



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o 1º Substitutivo ao Projeto de Lei nº 20/2025, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Planura/MG para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Projeto de Lei observou a conjuntura macroeconômica e a evolução das despesas e das receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios de 2022 a 2025 até julho do corrente ano.

Análise da Conjuntura Econômica Brasileira e seus Impactos nas Finanças Públicas Municipais

Há dois ambientes que influenciam a economia brasileira: interno e externo. Numa economia globalizada qualquer desequilíbrio em um país afeta os demais. Uma crise econômico-financeira não ocorre repentinamente, trata-se de uma eclosão de fatores que se acumulam sem que houvesse medidas de correções das causas. E a retomada não é imediata. Muitas vezes, antes de superar os efeitos de uma crise eclode outra agravando ou mesmo retardando o processo da retomada econômica nacional. Por isso, faz-se necessário fazer uma análise dos últimos acontecimentos, criando uma série histórica das diversas variáveis e seus efeitos na economia.

Segue os últimos fatos econômicos relevantes, que ainda afetam a economia mundial e do Brasil:

- Em 2018 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, frustrando mais uma vez a expectativa do mercado, mesmo com a entrada em vigor da propalada reforma trabalhista (Lei 13.467, de 2017);
- Em 2019 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, repetindo o crescimento pífio do ano anterior, voltando ao nível econômico de 2013, sendo a mais fraca recuperação de recessão já registrada no Brasil. O desapontamento foi maior devido as promessas de retomada acelerada com a aprovação da Reforma da Previdência;
- Em 2020 o PIB brasileiro reduziu -4,1% em consequência da pandemia no Novo Coronavírus. O PIB não é o total da riqueza existente em um país, não é um estoque de valor que existe na economia. O PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

produzidos durante um período. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo. Neste sentido, em 2020 a economia regrediu em relação ao exercício anterior;

- Em 2021 o PIB nacional cresceu em 4,6% recuperando as perdas de 2020. Analistas dizem que o bom desempenho ocorre porque a comparação é com 2020, ano de forte queda por causa da pandemia de covid-19. Mas trouxe um alívio à economia;

- Em 2022 o PIB nacional cresceu em 2,9%, atribuindo à atividade do setor de serviços que teve grande impulso, o principal da economia brasileira, que acelerou principalmente em decorrência do corte de impostos dos combustíveis e concessão de benefícios assistenciais pelo Governo Federal;

- Em 2023 o PIB nacional também cresceu em 2,9%, decorrente de uma supersafra de grãos, agropecuária teve alta recorde de 15,1% no ano e levou o resultado a um avanço semelhante ao de 2022. Ainda nos produtos primários, houve destaque positivo em segmentos da indústria (1,6%), especificamente nas indústrias extrativas, que cresceram 8,7%. Com a recuperação de economias ao redor do mundo, a economia foi beneficiada pela alta na extração de petróleo e gás natural, além de minério de ferro. Novamente, estímulos fiscais dados à economia impulsionaram os números de consumo, caso do reajuste real do salário mínimo e da fixação do programa Bolsa Família no valor de R\$ 600. O mercado de trabalho, que chegou a recordes de ocupação, também ajudou a economia a se manter aquecida;

- Em 2024 o PIB nacional cresceu em 3,4%, a seguinte contribuição setorial: A indústria cresceu 3,3%, os serviços cresceram 3,7% e a agropecuária registrou queda de 3,2% em 2024.

- Para 2025 a IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada projeta uma expansão de 2,3% do PIB nacional. Entretanto, o início do governo Trump nos EUA trouxe muita volatilidade no mercado, o qual tem arbitrado tarifas comerciais substanciais a todos os países, com movimentos abruptos como nunca visto.

As receitas, despesas e fontes de recursos já estão com a codificação atualizada em observância com as recentes alterações dos anexos da Instrução Normativa nº 15/2011 do TCEMG, mantendo conformidade com o Ementário da Receita Orçamentária de 2026 (Versão 1.0), Tabela de Despesa de 2026 (Versão 1.0) Tabela-de-Fontes-Recursos-para-2026 (versão 1.0) e publicados em 01/09/2025) e com a Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, que dispôs sobre normas gerais para consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim disposto no artigo 50, §2º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Diante desse cenário econômico nacional e internacional, marcado por instabilidades, oscilações no crescimento e impactos diretos sobre as receitas públicas, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 foi elaborado com prudência fiscal, responsabilidade e realismo, buscando compatibilizar as necessidades da Administração Pública Municipal com a efetiva capacidade financeira do Município de Planura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A proposta orçamentária observou rigorosamente os princípios do equilíbrio fiscal, da transparência e do planejamento, priorizando a manutenção e o fortalecimento das políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e serviços públicos, sem perder de vista a sustentabilidade das finanças municipais.

O orçamento apresentado reflete, ainda, a preocupação com o controle das despesas, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância com o Plano Plurianual vigente. Foram adotados critérios técnicos na estimativa das receitas, considerando a evolução histórica da arrecadação, as transferências constitucionais e legais, bem como as projeções econômicas disponíveis.

Destaca-se que a Lei Orçamentária Anual constitui instrumento fundamental de planejamento e gestão, permitindo à Administração Municipal executar suas ações de forma organizada, responsável e transparente, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das demandas da população.

Por fim, ressalta-se que o Projeto de Lei assegura flexibilidade administrativa, dentro dos limites legais, para adequações necessárias durante a execução orçamentária, sem prejuízo do controle legislativo e da fiscalização pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, confiando no elevado espírito público e no compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento do Município de Planura, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis, certo de que contará com a aprovação necessária para sua implementação a partir de 1º de janeiro de 2026.

Planura/MG, 15 de dezembro de 2025.



ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal